



## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2025

**Autoria:** Mesa Diretora  
**Nº do Protocolo:** 09/2025  
**Protocolado em:** 29/01/2025 12h39

"Concede revisão geral anual dos servidores da Câmara Municipal de Aimorés/MG, e dá outras providências".

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2025

"Concede revisão geral anual dos servidores da Câmara Municipal de Aimorés/MG, e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AIMORES/MG, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** - Ficam reajustados em 4,83 (quatro vírgula oitenta e três por cento), a título de revisão geral anual prevista no inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal, os vencimentos básicos dos cargos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Aimorés, retroativo a 01 janeiro de 2025.

**Art. 2º** - A revisão geral anual disposta no artigo 1º não atingirá os servidores públicos que recebem o valor de 1 (um) salário mínimo porque já tiveram a revisão dos seus vencimentos com o advento do valor do novo salário mínimo vigente para o ano de 2025.

**Art.3º**- Os recursos necessários ao pagamento das despesas decorrentes da presente resolução correrão à conta de dotação orçamentária específica.





**MUNICÍPIO DE AIMORÉS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PODER LEGISLATIVO**



**Art.4º**- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 03 de fevereiro de 2025.

**JUSTIFICATIVA**

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Resolução objetiva promover a revisão geral anual para os servidores públicos da Câmara Municipal de Aimorés com base no IPCA acumulado no ano de março/2024 a fevereiro/2025 no percentual de 4,83%.

Ocorre que a presente revisão geral anual é disposta na Constituição Federal, não viola a Legislação vigente e nem impacta orçamentariamente, uma vez que já foi previsto.

Diante do exposto, submeto o presente Projeto de Resolução à consideração de Vossas Excelências, protestando por sua aprovação.

Sala das Sessões, 03 de fevereiro de 2024.





# MUNICÍPIO DE AIMORÉS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### PODER LEGISLATIVO



Av. Raul Soares, nº 310 - Centro - CEP 35.200-000 - Aimorés - MG - CNPJ nº 00.551.011/0001-60





# MUNICÍPIO DE AIMORÉS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### PODER LEGISLATIVO



## EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

**Documento:** Projeto de Resolução Nº 02/2025  
**Status:** processo de assinatura **FINALIZADO**  
**Data da Versão do Doct.:** 29/01/2025 10:49:22  
**Hash Interno:** auh5ssze0qq6j8eyaeftrfyvmxxxowtu0velsu



### Chave de Verificação

**BEJ6A-XX0FU-GKO6A-XGML9-BFYGS**

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: [www.cmaimores.gvouvidoria.com.br/validador](http://www.cmaimores.gvouvidoria.com.br/validador) e informe a chave de verificação.

### Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
064.***.***-03	Wagner Ferreira de Oliveira Knoblauch	<b>Assinado</b> em 31/01/2025 10:22
000.***.***-00	Genylda Ferreira Salomao	<b>Assinado</b> em 31/01/2025 10:22
000.***.***-00	Elias Parente	<b>Assinado</b> em 31/01/2025 10:22

Documento assinado digitalmente por Wagner Ferreira de Oliveira Knoblauch, Genylda Ferreira Salomao, Elias Parente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [cmaimores.gvouvidoria.com.br/validador](http://cmaimores.gvouvidoria.com.br/validador) e informe o código **BEJ6A-XX0FU-GKO6A-XGML9-BFYGS** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

